

Nova Resende

Minas Gerais - MG

Histórico

Ao findar o século XVIII e início do XIX, dois fazendeiros da região, Capitão Damasiano Ferreira e João Domingos Rodrigues de Lima, doaram terrenos para construir uma capela e formar seu patrimônio, acrescido de doações do Tenente-Coronel João Gonçalves de Resende, Capitão Joaquim Anacleto Souza Vieira e outros. Construiu-se a capela em louvor a Santa Rita, iniciando-se a implantação do arraial, sendo estabelecido na época o patrimônio da Capela. Após a construção da igreja, a povoação cresceu e quando, em 1801, os mineradores Inácio Antônio de Magalhães e Jonas Pinto de Magalhães aqui vieram, já encontraram algumas casas cobertas de folhas de palmito. O clima especial e grande fertilidade do solo atraíram a vinda de inúmeros agricultores, possibilitando uma evolução acelerada da localidade.

O topônimo originou-se de homenagem que a população rendeu à família Resende pelos intocáveis benefícios prestados por muitos de seus membros à comunidade.

Gentílico: nova resendense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Vila Nova de Resende, pela lei provincial, nº 1292, de 30-10-1866, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao Jacuí.

Pela lei nº 1713, de 05-10-1870, o distrito de Vila Nova de Resende, foi transferido do município de Jacuí para o de Passos.

Pela lei nº 2143, de 29-10-1875, o distrito de Vila Nova de Resende, foi transferido do município de Passos para o de Carmo do Rio Claro.

Pela lei nº 2500, de 12-11-1878, o distrito de Vila Nova de Resende, foi transferido do município de Carmo do Rio Passos para o de Carmo do Rio Claro.

Pela lei provincial nº 2978, de 10-10-1882, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Bom Jesus da Penha e anexado a vila de Vila Nova de Resende.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Vila Nova de Resende, pela lei estadual nº 319, de 16-09-1901, desmembrado de Passos. Sede na antiga freguesia de Santa Rita do Rio Claro. Constituído de 3 distritos: Vila Nova de Resende, Bom Jesus da Penha e São Sebastião da Ventania. Instalada em 12-01-1902.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituída de 3 distritos: Vila Nova de Resende, São Sebastião da Ventania e Bom Jesus da Penha.

Pela lei estadual nº 622, de 18-09-1914, o distrito de São Sebastião da Ventania tomou a denominação de Alpinópolis.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, vila é constituída de 3 distritos: Vila Nova de Resende, Alpinópolis (ex-São Sebastião da Ventania) e Bom Jesus da Penha.

Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, o a vila de Vila Nova de Resende passou a denominar-se Nova Resende.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Nova Resende, pela lei estadual nº 893, de 10-09-1925.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Nova Resende (ex-Vila Nova de Resende), Alpinópolis e Bom Jesus da Penha.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. .

Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, desmembra do município de Nova Resende o distrito de Alpinópolis. Elevado á categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 2 distritos: Nova Resende e Bom Jesus da Penha.

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, é criado o distrito de Petúnia, com território desmembrados dos distritos de Nova Resende e Bom Jesus da Penha e anexado ao município de Nova Resende.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Nova Resende, Bom Jesus da Penha e Petúnia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1963, desmembra do município de Nova Resende o distrito de Bom Jesus da Penha. Elevado á categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Nova Resende e Petúnia.

Assim permanecendo em divisão territorial data de 2007.

Alteração toponímica municipal

Vila Nova de Resende para Nova Resende, alterado pela lei estadual n] 843, de 07-09-1923.